



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 026/2025 - CIB Goiânia, 05 de março de 2025

Aprova a implantação dos Núcleos de Epidemiologia nas Unidade de Saúde do Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelecem normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;
- 4 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 5 – A Portaria nº 1963/GM/MS, de 23 de julho de 2021 que institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar – VEH;
- 6 – A Portaria nº 1694/GM/MS, de 23 de julho de 2021 que institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – RENAVEH;
- 7 – A Portaria nº 2743/SES-GO, de 29 de novembro de 2022, que institui a Rede de Vigilância Epidemiológica nas Unidades de Saúde da Atenção Secundária e Terciária no Estado de Goiás e dá outras providências;
- 8 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite, do dia 18 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar na Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2025, a implantação dos Núcleos de Epidemiologia nas Unidades de Saúde do Estado de Goiás.

Art. 2º Unidades pactuadas:

UNIDADE DE SAÚDE	CNES	MUNICÍPIO
Hospital Municipal de Cristalina Chaud Salles	2383896	Cristalina
Hospital Municipal Mãe Roberta	2571218	Divinópolis
Hospital de Caridade São Pedro D'Alcântara	2343525	Goiás
Hospital Municipal do Jardim Ingá	5882451	Luziânia
Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado	8013543	Mineiros

UPA II Dr. Jair Dinoah de Araújo	7065299	Ceres
UPA 24h Wasfi José Daher	7924801	Cristalina
Unidade de Pronto Atendimento de Luziânia - UPA	7883668	Luziânia
UPA Dr. José Povoa Mendes	6834477	Rio Verde
UPA Dr. Paulo César de Carvalho Telles	2997045	Rio Verde

Art. 3º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 07/03/2025, às 00:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 10/03/2025, às 20:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 71457233 e o código CRC 9C445733.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010014509



SEI 71457233